



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br




TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Dorgivan Pereira da Silva, Ordenador de Desp. do Fundo Geral do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2023.06.21.01PMS – Inexigibilidade de licitação, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do município de Salitre, para atender as demandas do Fundo Geral para prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica, bem como elaboração de atos administrativos complexos, cuja especificidade da problemática torne imprescindível a análise por um especialista singular, resultando na emissão de pareceres jurídicos opinativos, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, para o exercício de 2023, conforme relação anexa ao Termo de Referência, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Salitre/CE, 05 de julho de 2023.


DORGIVAN PEREIRA DA SILVA
Ordenador de Desp. do Fundo Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Sr. Renato de Sousa Lima, Ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2023.06.21.01PMS - Inexigibilidade de licitação, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do município de Salitre, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação para prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica, bem como elaboração de atos administrativos complexos, cuja especificidade da problemática torne imprescindível a análise por um especialista singular, resultando na emissão de pareceres jurídicos opinativos, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, para o exercício de 2023, conforme relação anexa ao Termo de Referência, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Salitre/CE, 05 de julho de 2023.


RENATO DE SOUSA LIMA

Ordenador de Desp. do Fundo Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Georgia de Souza Pereira, Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 2023.06.21.01PMS - Inexigibilidade de licitação, vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do município de Salitre, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde para prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica, bem como elaboração de atos administrativos complexos, cuja especificidade da problemática torne imprescindível a análise por um especialista singular, resultando na emissão de pareceres jurídicos opinativos, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, para o exercício de 2023, conforme relação anexa ao Termo de Referência, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Salitre/CE, 05 de julho de 2023.


GEORGIA DE SOUZA PEREIRA

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Dorisvalda Pereira Filha, Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Salitre, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do **Processo Administrativo nº. 2023.06.21.01PMS - Inexigibilidade de licitação**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13 da Lei nº. 8.666/93, para contratação de serviços especializados de Consultoria Jurídica no âmbito das necessidades do município de Salitre, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social para prestação de serviços especializados de Consultoria Jurídica, bem como elaboração de atos administrativos complexos, cuja especificidade da problemática torne imprescindível a análise por um especialista singular, resultando na emissão de pareceres jurídicos opinativos, em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos. Prazo de vigência: até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal, para o exercício de 2023, conforme relação anexa ao Termo de Referência, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Salitre/CE, 05 de julho de 2023.

DORISVALDA PEREIRA FILHA

Ordenadora de Desp. do Fundo Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Salitre

MUDAR PARA AVANÇAR

Praça São Francisco, S/N
CEP: 63.155-000, Salitre/Ceará
Fone: (88) 3537.1201
www.salitre.ce.gov.br
salitre@salitre.ce.gov.br



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que os Termos de Ratificação do Processo Administrativo nº. 2023.06.21.01PMS – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, foram publicados através de afixação no flanelógrafo desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 104, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Salitre/CE, 05 de julho de 2023.

THAMIRIS PEREIRA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Salitre